

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 634/2026

2. Descrição da Necessidade

2.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de 3.000 (três mil) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser **aplicado a frio** e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 meses, sendo eles divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%).

2.2. A aquisição deste material faz-se necessário na utilização para manutenção de reparos asfálticos realizado pela Autarquia, em quaisquer condições climáticas, sendo chuva, sol ou em buracos com água, para que a equipe de manutenção possa imediatamente tapar os buracos ocasionados nas manutenções de rede de água e esgoto, evitando possíveis acidentes com os munícipes, no município de Araras/SP.

2.3. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes materiais e especificações:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL)

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente (DINIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa “D”, dosado em até 6% não inferior a 4%	2.250	Tonelada	R\$808,25	R\$1.818.562,50

	<p>com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME – 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER 043 mínimo 500 Kgf).</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 2 (COTA RESERVADA)

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
2	<p>CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa “D”, dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME – 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem</p>	750	Tonelada	R\$808,25	R\$606.187,50

	perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER 043 mínimo 500 Kgf).				
--	--	--	--	--	--

3. Requisitante

Requisitante: Departamento de Obras e Serviços

Responsável: Adenilson Eduardo Vicente

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

4.1. A composição do concreto deverá obedecer as normas técnicas legais vigentes.

4.2. Serão adquiridas 3.000 (três mil) toneladas de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser **aplicado a frio** e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 (doze) meses.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Autarquia pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 5 (cinco) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O produto deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, S/N - Parque Tiradentes, no Município de Araras/SP, de segunda à sexta feira, das 8h às 16h (exceto feriados e pontos facultativos).



- 5.4.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia, quando necessário.
- 5.5.** A licitante vencedora deverá entregar o material em condições ideais de aplicação, de acordo com as normas de engenharia da ABNT e DER – SP, o que será conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais e caso reprovado, será devolvido.
- 5.6.** A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos para repor o material rejeitado e todas as condições previstas no Termo de Referência.
- 5.7.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:
- a)** A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
 - b)** Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
 - c)** A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.
- 5.8.** O licitante vencedor deverá fornecer, sempre que solicitado pelo SAEMA teste de laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, sem ônus para o SAEMA.
- 5.9.** A nota fiscal que acompanha o produto deverá constar peso do caminhão vazio e carregado para conferência da comissão de recebimento de materiais.
- 5.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.12.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.14. Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

6. Pesquisa de Preços

6.1. O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa de preços foi conduzida por meio da plataforma “*Banco de Preços*”, mediante consulta a atas de registro de preços e contratos de objetos semelhantes celebrados por outros órgãos públicos, bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados do ramo, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar maior confiabilidade na estimativa da contratação.

7. Julgamento por Item

7.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço.

7.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

8. Estimativa Global da Contratação

8.1. Conforme consta no item 1, o preço total estimado deste registro de preços é de **R\$2.424.750,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

9.1. Conforme acima aduzido, este Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Registro de Preços para aquisição parcelada de 3.000 (três mil) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser aplicado a frio e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 meses, sendo eles divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%).



9.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, conforme as necessidades do SAEMA.

10. Resultados Pretendidos

10.1. A aplicação de massa asfáltica de qualidade é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das vias públicas, contribuindo para a mobilidade urbana e o bem-estar da população. O uso de CBUQ para **aplicação a frio** é uma solução eficaz para realizar reparos rápidos e duráveis em buracos e fissuras, minimizando os impactos do desgaste da pavimentação.

11. Fiscalização

11.1. O SAEMA designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

11.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

12. Mapeamento de Riscos

12.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

12.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e que atendam os princípios básicos
Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências,

firmar a ata ou contrato			do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Abandono da prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Abandono de prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.

13. Declaração de Viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

14. Justificativa da Viabilidade

14.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Araras, 20 de maio de 2026

Adenilson Eduardo Vicente
Departamento de Obras e Serviços